

1. LAVRATURA **TN/CSB/0338/2011**

Local: Fortaleza-CE Data: 29/07/11

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Geraldo Basilio Sobrinho

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 049-1-X

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Barroquinha

Recebi em: Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0303/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0055/2011

CONSTATAÇÃO – C2

Na ETA

- Os registros de descarga dos filtros 01 e 03 apresentavam problema de vedação;
- A tubulação de descarga do filtro 02 estava danificada.

Nas elevatórias

- O quadro de comando das elevatórias EECS-01, EEAT-01, EEAT-02 e EEAT-04 não estão identificados.

Nos reservatórios

a) No reservatório RAP-01, verificou-se pintura deteriorada.

b) No reservatório REL-01, verificaram-se:

- Pintura deteriorada;
- Infiltração na laje de fundo do reservatório.

c) No reservatório REL-04, verificaram-se:

- Vegetação na área do reservatório;
- Registro de descarga sem caixa de proteção;
- Caixas de inspeção sem tampa de proteção;
- Pintura deteriorada;
- Ausência de tela de proteção na tubulação de ventilação.

d) No reservatório REL-06, verificaram-se:

- Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura;
- Pintura deteriorada;
- Escada de acesso com gaiola protetora danificada;
- Tubulação de ventilação inadequada (falta curva de 180°) e sem tela de proteção.

Na adução

- A caixa do macromedidor da adutora de água tratada, localizada na entrada dos REL-04 e REL-06 não possui tampa de proteção.

Na rede de distribuição

- Foram vistoriados 8 (oito) registros, constatando-se que 7 (sete) deles, os da Rua Raimunda Rocha de Sousa, Rua 11 de maio, Rua Francisco Benício Vasconcelos, Rua Estrada da Ilha, Rua Maria Diamantina Veras, Rua do Hospital e o da Rua Pequena, estavam soterrados;
- Não há cronograma de descargas na rede, sendo as mesmas efetuadas de acordo com as necessidades;
- De acordo com os RECOP's, há necessidade de mais pontos de descarga na rede.

Não Conformidade - 01.07

NC2 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 126 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 150 dias